



CÂMARAMUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2021

APROVADO Em, 29/04/21

Presidente Evandro usenno ved

1º Secretário Edmundo Firmino de Castro

2º Secretário Josef do Nascimento

FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MONTE BELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete para apreciação do Plenário Vereador Marcos Alexandre Leite Wanderley, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1 - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio MONTE BELO, CNPJ: 01.668.470/0001-90, associação civil de direito privado com sede no Sítio MONTE BELO e foro jurídico na Comarca de, Teixeira.

Art. 2 - Para receber o título de utilidade pública municipal, Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio MONTE BELO atende requisitos como:

- I - Reúne a comunidade regulamente e discute os problemas da mesma propondo soluções;
- II - Colabora com os órgãos públicos na implantação de políticas públicas e programas sociais da comunidade;
- III - Colabora com órgãos congêneres lutando por melhorias sociais para as pessoas da comunidade;
- IV - Tem personalidade jurídica própria, podendo representar a comunidade em eventos, projetos e perante entidades governamentais e não governamentais;
- V - Propõe, estabelece parceria e implanta projetos nos âmbitos sociais, ambientais e culturais.

Josef do Nascimento
Edmundo Firmino de Castro
Abelino



CÂMARAMUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

Art. 3 - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio MONTE BELO uma vez sendo reconhecida de utilidade pública, gozará deste título permanentemente sem necessidade de renovação do mesmo.

Parágrafo Único - Poderá, a entidade que adquirir o título de utilidade pública municipal, perdê-lo caso deixe de prestar os serviços a que propõe nos objetivos constantes no seu estatuto social.

Art. 4 - Sendo detentora do título de utilidade pública municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio MONTE BELO gozará de todas as prerrogativas que conferem a legislação federal a respeito do mesmo.

Art. 5 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao propor a utilidade pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio MONTE BELO estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, pois conceder o título de utilidade pública no âmbito do município de Matureia se constitui o mínimo que o Parlamento Local pode oferecer como apoio a esta entidade civil.

Tal declaração de utilidade pública por certo outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como simples aventuras filantrópicas, mas antes, como entidades duradouras que sofrem o crivo de fiscalização tanto do Poder Público constituído quanto da comunidade em geral.

A entidade já realiza diversos trabalhos nesta cidade, e agora foi solicitado que a mesma seja declarada neste município. Pois assim permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações, com mais respaldo, possibilitando inclusive o acesso a convênios e parcerias com outras entidades e instituições.



CÂMARAMUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

Desta forma, diante da excepcionalidade demonstrada pela necessidade de dotar a instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade, conclamo meus nobres pares para que juntos, possamos aprovar o presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões, Matureia - PB, 22 de março de 2021.

Eliandro Macedo Santos
Vereador – cidadania
Propositor Lei 354-B/2017